

Re: Impugnação PE 90019/2025

Segunda, Março 02, 2026 11:42 -03



Licitação CDC licitacao@docasdoceara.com.br

Para

Pedro Cito

Senhor licitante, bom dia!

Em manifestação sobre sua impugnação ao edital rereferente ao pregão 90019/2025, estando subsidiada pela área demandante, decido:

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto encontra-se descrito de forma clara, precisa e objetiva no instrumento convocatório, não havendo ambiguidade, imprecisão ou direcionamento indevido na sua formulação. A especificação técnica adotada atende ao interesse público e observa critérios estritamente técnicos e operacionais, compatíveis com as necessidades reais do serviço desempenhado.

A exigência de coletes balísticos classificados como **Nível III** fundamenta-se na natureza das atividades exercidas pelos Guardas Portuários, que atuam em áreas sensíveis, estratégicas e vulneráveis, especialmente no combate e prevenção a ilícitos como o tráfico de drogas.

É fato notório que organizações criminosas envolvidas com tráfico utilizam, com frequência, armamentos de maior potencial ofensivo, inclusive armas longas e munições de fuzil. Dessa forma, a adoção de coletes capazes de oferecer proteção contra projéteis de fuzil não se trata de excesso, mas de medida técnica necessária à preservação da integridade física dos agentes públicos no desempenho de suas funções institucionais.

Ressalta-se que a Administração possui discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto, desde que devidamente motivadas, como ocorre no presente caso, em que a exigência está diretamente relacionada ao grau de risco da atividade operacional desenvolvida no ambiente portuário.

Portanto:

O objeto está descrito de maneira clara e objetiva;

Não há ambiguidade na especificação técnica;

A exigência do Nível III encontra-se devidamente justificada pela realidade operacional e pelo interesse público;

A especificação visa garantir proteção compatível com ameaças envolvendo armamento de fuzil.

A aquisição de coletes balísticos confeccionados em 100% aramida justifica-se pela necessidade de garantir maior proteção, durabilidade e confiabilidade operacional aos integrantes da Guarda Portuária do Ceará, considerando as características específicas do ambiente portuário e a discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto, não sendo razão restritiva nem direcionamento.

A escolha pelo material garante:

- Maior resistência balística contínua ao longo da vida útil do colete;
- Menor perda de desempenho por fadiga do material;
- Melhor ergonomia para uso prolongado em turnos operacionais;
- Redução de riscos à integridade física dos integrantes da Guarda Portuária.

A aramida é uma fibra sintética de alta performance amplamente utilizada na fabricação de equipamentos de proteção balística devido às seguintes propriedades:

- Alta resistência à tração e impacto balístico;
- Baixo peso específico, proporcionando maior conforto ao usuário;
- Elevada estabilidade térmica;
- Boa resistência mecânica ao desgaste e abrasão.

O Porto de Fortaleza é considerado área sensível, sob o ponto de vista da segurança pública internacional, sujeita a:

- Atuação de organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas;
- Tentativas de invasão, furto de cargas e ilícitos transnacionais;
- Operações integradas com forças policiais federais e estaduais.

Nesse contexto, os guardas portuários desempenham atividades em áreas de risco elevado, inclusive em apoio a ações de repressão qualificada, o que exige equipamentos com confiabilidade técnica e conforto operacional.

A escolha de coletes balísticos confeccionados em 100% aramida é tecnicamente justificada pela necessidade de oferecer proteção eficaz, durabilidade superior e segurança operacional aos integrantes da Guarda Portuária do Ceará, considerando o grau de risco inerente às atividades desempenhadas em área portuária estratégica.

A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e proteção à vida do agente público.

Diante do exposto, decido pelo **não provimento** da impugnação apresentada.

Atenciosamente,



Em Quarta, Fevereiro 25, 2026 16:47 -03, Pedro Cito <pedrocito79@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue pedido de Impugnação para o PE 90019/2025.
Favor confirmar o Recebimento.

Atenciosamente,

PNG F11-69A5A180-7-5677B700

180 KiB

